



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

EMENTA: *Dá nova redação a dispositivo do Decreto n.º 841/73, e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo n.º 059.115/06,

DECRETA :

Art. 1.º - O Art. 7.º, integrante do Capítulo III, do Decreto n.º 841, de 14 de novembro de 1973, que define as zonas de uso predominante de solo na área urbana do Município, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º -

2. Nos demais Distritos

b) ZH 8

VI – em Parada Angélica

2.º Trecho – Todas as quadras contidas dentro da área limitada pela linha poligonal que, partindo do ponto de encontro, todo o Rio Imbariê com a Av. Automóvel Clube, na divisa com o Município de Magé, segue por esta divisa na direção Norte até uma distância de 500,00 m do ponto de encontro acima citado e segue paralelo à Estrada Automóvel Clube até o encontro com o limite do Loteamento Parque Santo Antônio; segue por este até a Av. Automóvel Clube e por esta até a Rua Aracaju (ex-Rua Acre), seguindo por esta até o encontro do limite do Loteamento Bairro Santa Lúcia com a Rua Jamuru e pelo prolongamento da Rua Jamuru (ex-Rua Niterói) até o limite do Loteamento Bairro Guga e por esta até o leito da via férrea, seguindo por esta até a Rua Tulipas, seguindo por esta até a Av. Automóvel Clube e por esta até o Rio Imbariê na divisa com o Município de Magé.

.....”

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de setembro de 2006.

Publicado no Boletim Oficial
163110-29/09/2006
jn

Washington Reis
WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal